

a 26 (vinte e seis) Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil, que atuarão no órgão central de contabilidade da Secretaria de Economia do Estado de Goiás (FCAC-1) e na estrutura complementar de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual (FCAC-2), e de 37 (trinta e sete) cargos em Unidades Administrativas de Assessorias Contábeis, que compõem a estrutura complementar dos órgãos e entidades da Administração Estadual. Em todos os casos, o candidato deverá selecionar, no momento da inscrição, para qual Função Comissionada ou Unidade Administrativa deseja concorrer.

1.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.2.1 não será realizada cobrança de taxa de inscrição neste Certame.

1.3 DA REMUNERAÇÃO

1.3.1 Os valores das Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil serão de R\$ 3.000,00 (três mil) reais para a FCAC-1, e de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais para a FCAC-2.

1.3.2 Às Unidade de Assessorias Contábeis, corresponde remuneração de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais para a DAI-2, e de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais para a DAI-3.

2. DAS ETAPAS

2.1 O Processo será constituído de três etapas: Inscrição, Prova Objetiva e Entrevista, cujas datas constam no Cronograma do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 20/08/2019 e serão encerradas no dia 03/09/2019, exclusivamente via internet, no sítio www.escoladegoverno.go.gov.br

3 As demais informações de interesse dos candidatos constarão da íntegra do Edital 003/2019 divulgado no sítio oficial do certame.

Goiânia-GO, 14 de agosto de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 142400

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR - PM/GO 18ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público 18ª Retificação do resultado final do concurso, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, ordenados da seguinte forma: inscrição; nome do candidato; nota objetiva, nota conhecimentos específicos, nota conhecimentos gerais, redação, nota final, nota TAF, avaliação médica, avaliação psicológica, vida pregressa e investigação social e classificação. Inclui-se:

SOLDADO 3ª HOMEM POSSE - AMPLA CONCORRENCIA-CLASSIFICADO: 585440; CLAUTONE SOARES DA SILVA; 52,00; 40,00; 12,00; 6,00; 58;00; APTO; APTO; APTO; 74º
Goiânia/GO, 08 de agosto de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado de Administração

Protocolo 142423

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/2019

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Referência: Processo nº 201900005013087

Transgressões disciplinares: art. 303, incisos XIII, XXIX e LX, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Rito: Ordinário

Síntese do Fato: A servidora, supostamente, no ano de 2017, apresentou atestados médicos falsos, no Vapt Vupt unidade Araguaia Shopping/Goiânia e, ainda, esteve ausente durante os meses de janeiro e fevereiro, incorrendo, também, em faltas nos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro, portanto, em tese, faltou à verdade no exercício de suas funções, por má-fé ou má-fé, simulou doença para esquivar-se do cumprimento da obrigação e abandonou, sem justa causa, o exercício de suas

funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme consubstanciado nos processos denúncia nº 201711867000449.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração.

Data da Portaria: 12 de agosto de 2019.

Protocolo 142494

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 201900005008699.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica em alta tensão segundo a estrutura de tarifa -Sazonal - Modalidade verde por DEMANDA, grupo A4 (alta tensão), para uso exclusivo na Unidade Consumidora 10009003337, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada.

CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 71.048,28 (setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, aos 13 dias de agosto de 2019.

Protocolo 142534

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 179/2019 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.438, de 30 de abril de 2019, que declara a situação de emergência na Bacia do Rio Meia Ponte e define ações para garantir o uso prioritário da água;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 008, de 02 de abril de 2019, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que define as diretrizes para o enfrentamento de crise hídrica na bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte, a montante de Goiânia;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CEMAm e CERHi nº 02, de 17 de junho de 2019, que homologou, com recomendações, a Deliberação nº 008, de 02 de abril de 2019, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 009, de 17 de julho de 2019, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que alterou, ad referendum do Plenário, a Deliberação nº 008, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que compete à SEMAD acompanhar o monitoramento da vazão do Rio Meia Ponte, bem como fazer a comunicação de possíveis mudanças do nível de criticidade da bacia ao Grupo de Monitoramento de Crise do CBH Meia Ponte, à sociedade e aos diversos setores usuários, para adoção das medidas necessárias ao controle da crise;

CONSIDERANDO a aproximação da vazão do Rio Meia Ponte do nível crítico 2 estabelecido no Plano de Ação de Combate à Crise Hídrica;

CONSIDERANDO que os horários de maior demanda pelo uso da água e de energia ocorrem no período diurno, com sobrecargas entre 6h e 9h da manhã e entre 16h e 19h da noite;

RESOLVE:

Art. 1º. Na região localizada na bacia hidrográfica do Alto Meia Ponte, a montante da captação da SANEAGO - ETA Meia Ponte, deverão ser adotadas as seguintes ações pelos usuários de água:

I. No período de 15/08/2019 a 15/10/2019 as captações de água para irrigação, inclusive as provenientes de barramentos e reservatórios deverão ser realizadas exclusivamente no período